



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

IARAS – MÃE D'ÁGUA – Estado de São Paulo  
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL N.º 1018/2023

“Dispõe sobre a denominação de próprio público  
– Quadra Poliesportiva e dá outras providências”


**Marcos José Rosa, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominado a Quadra Poliesportiva, situado na Avenida Ataliba Leonel, nesta cidade de Iaras-SP, como sendo: **“Quadra Poliesportiva Benedicto Rosa Sobrinho (Pereré)”**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iaras, em 14 de julho de 2023.

  
**Marcos José Rosa**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA  
DE IARAS  
Registrado nessa  
Nº \_\_\_\_\_ fls. \_\_\_\_\_  
Publicado no  
Município de Iaras  
da Prefeitura Municipal  
art. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IARAS

Registrado nessa secretaria sob  
Nº 1079 fls. 32 livro 01  
Publicado no Diário Oficial do  
Município e afixado no átrio  
da Prefeitura e Câmara Municipal  
art 95 L.O.M.Iaras 14/02/23



Maria Tereza A. A. Moreira  
Assessora de Gabinete do Prefeito

PREFEITURA  
DE IARAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS  
14/02/23